



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 043/2024

Senhor Presidente:

Encaminhamos para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 038/2024, que tem por objetivo promover desafetação da área de 1.920,00m² pertencente ao imóvel denominado Chácara nº 140/141/F, inscrita na matrícula sob nº 60.027.

Situado na esquina das Avenidas Rio Grande do Sul e Irio Jacob Welp, o imóvel em questão possui uma área total de 16.800m² (dezesesseis mil e oitocentos metros quadrados).

Dentre essa área, 14.880m² (quatorze mil oitocentos e oitenta metros quadrados) estão designados para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme a Lei Municipal nº 568, de 30 de dezembro de 1969, que denomina o local da captação de água da cidade como "Parque de Captação d'Água Visconde de Mauá". A área remanescente de 1.920m² (mil novecentos e vinte metros quadrados) é utilizada como rua.

Para regularizar a situação junto ao Registro de Imóveis, é imprescindível formalizar a desafetação dos 1.920m² (mil novecentos e vinte metros quadrados) e sua destinação oficial como via pública. Essa formalização permitirá alinhar a situação oficial com o uso real do local, assegurando a adequada classificação e registro da área.

Ademais, a Autarquia enfrenta pendências relacionadas à solicitação de licenças, uma vez que ainda não possui o registro formal de propriedade da área. A regularização da desafetação é o primeiro passo para viabilizar a futura doação dos 14.880m² (quatorze mil oitocentos e oitenta metros quadrados) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), o que permitirá a obtenção das licenças necessárias para a plena operação das atividades.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, conforme o artigo 48 da Lei Orgânica do Município esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.



MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 641/2024
Data: 20/09/2024 - Horário: 14:48
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 038/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A
DESAFETAÇÃO DA CHÁCARA Nº 140/141/F, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área de 1.920,00 m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), pertencente ao imóvel denominado Chácara nº 140/141/F, com matrícula sob nº 60.027, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.279.844,57m e E 798.682,85m; deste segue confrontando com a Av. Rio Grande do Sul, com azimute de 108°42'11" por uma distância de 16,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.279.839,43m e E 798.698,01m; deste segue confrontando com a Chácara nºs 140/141/F/2, com azimute de 198°42'18" por uma distância de 120,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.279.725,77m e E 798.659,52m; deste segue confrontando com a Chácara nºs 140/141, com azimute de 288°42'11" por uma distância de 16,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.279.730,90m e E 798.644,37m; deste segue confrontando com a Av. Irio Jacob Welp, com azimute de 18°42'11" por uma distância de 120,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada como via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 20 de setembro de 2024.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 60.027

FICHA
Nº 1

RUBRICA

CNM: 085183.2.0060027-21

Raquel Dreher Vassel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 60.027: Data: 23 de outubro de 2023. (Protocolo nº 274.274 de 19 de outubro de 2023). **IMÓVEL - CHÁCARA 140/141/F (cento e quarenta/cento e quarenta e um/F), (formado pela Chácara nº 140, com área de 8.400,00m² e Chácara nº 141, com área de 8.400,00m²), situadas na sede do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 16.800,00 m² (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias;** com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Com a Avenida Rio Grande do Sul em 140,00m; **SUDESTE:** Com a Chácara nº 142 em 120,00m; **NOROESTE:** Com a Avenida Irio J. Welp em 120,00m; **SUDOESTE:** Com a parte Sudoeste das Chácaras nº 140/141 em 140,00m. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 55.99.888.0140. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24. **Apresentou-se:** Requerimento datado de 21 de agosto de 2023, devidamente assinado pelo Prefeito Marcio Andrei Rauber. Certidão para Denominação de Imóvel nº 0026/2023, emitida em 09 de agosto de 2023, pela Prefeitura Municipal. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil: Romeu Akio Shinkawa, CREA-PR: 84220/D. Guia ART de Obra ou Serviço nº 1720235104403, recolhendo a importância de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), em 06 de outubro de 2023. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrículas nºs 59.456 e 59.457, ambas do Livro nº 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFR11.WE7c7.CU4Fk-rQFjk.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de outubro de 2023. *Raquel Dreher Vassel* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Substituta eaa Emolumentos: R\$ 7,38 (30/VRC), Prenotação: R\$ 4,92 (VRC 20), Arquivamento: R\$ 8,60 = (VRC 35), Funrejus R\$ 1,84, FUNDEP: R\$ 1,06, ISS: R\$ 0,61 e Selo: R\$ 1,00.

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.2JxMP.NejC
5-Ko3eE.F718q

<https://selo.funargen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/76, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 60.027, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 de outubro de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

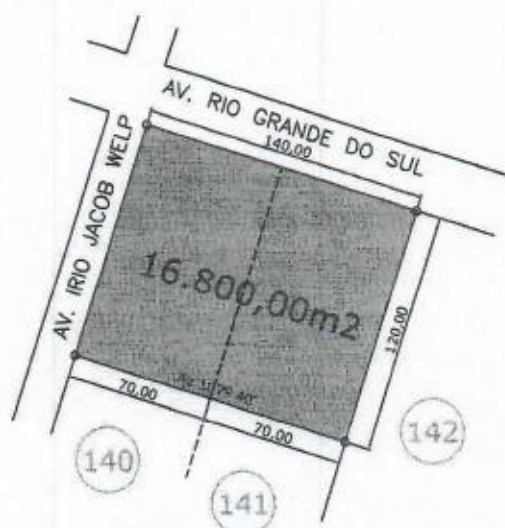
A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

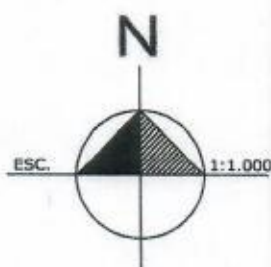
MATRÍCULA Nº 60.027

MAPA

ANEXAÇÃO DAS CHÁCARAS Nº 140 e Nº 141
Perímetro Urbano da Sede - Mun.de Mal.C.Rondon-Pr
Área: 16.800,00m²



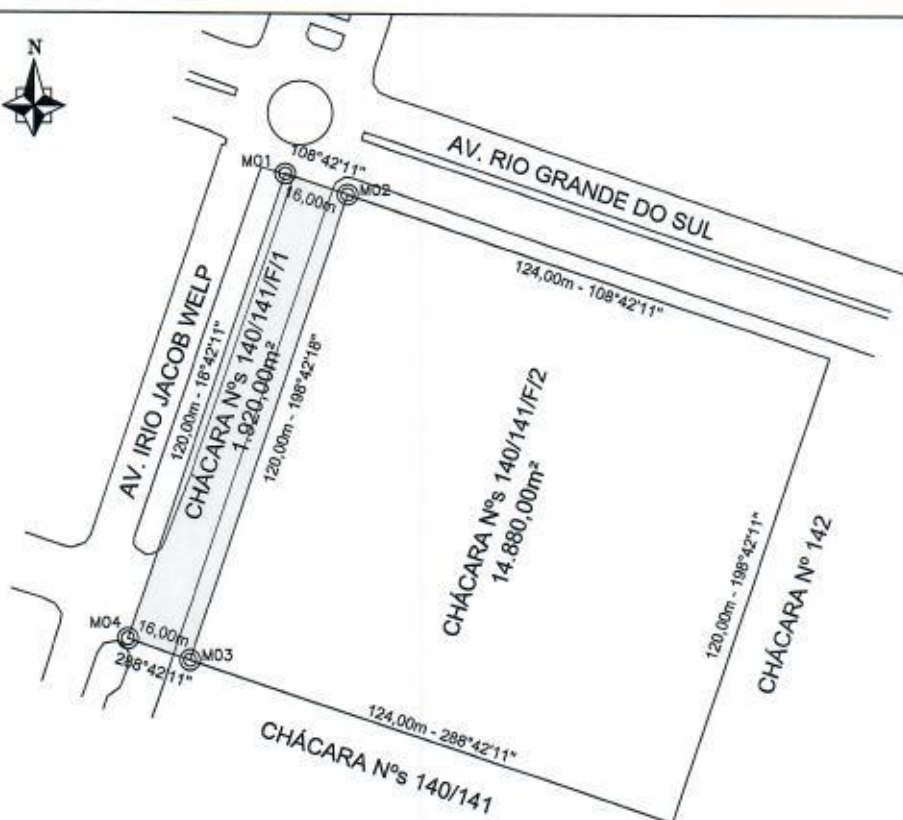
PROPR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAL. CÂNDIDO RONDON



Romeu Akio Shinkawa
Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 84220/D



RESPONSÁVEL TÉCNICO



LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
M01	M02	108°42'11"	16,00	7.279.844,57	798.682,85
M02	M03	198°42'18"	120,00	7.279.839,43	798.698,01
M03	M04	288°42'11"	16,00	7.279.725,77	798.659,52
M04	M01	18°42'11"	120,00	7.279.730,90	798.644,37



Fone: (45) 9 9800-0936
E-mail: topografia.dinamica@gmail.com
Largo São Vicente de Paulo, 1150
Edifício Atlas, sala 207
Centro | Toledo - Paraná

IMÓVEL: Chácara nº 140/141/F/1
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon

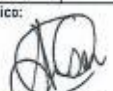
OBJETIVO: Levantamento planimétrico para desmembramento

Município: Mal. Cdo. Rondon / PR Localidade: Urbano

Área: 1.920,00m² Matricula:

Escala: 1/1250 Data: 04/09/2024

Levantamento: Julio Cesar Desenho: Julio Cesar

Responsável Técnico:

JULIO CESAR DA SILVA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT: 09956485900

Contratante:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ: 76.205.814/0001- 24

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Chácara nºs 140/141/F/1

Contratante: Município de Marechal Cândido Rondon

Município: Marechal Cândido Rondon - Paraná

Área: 1.920,00m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 7.279.844,57m e E 798.682,85m; deste segue confrontando com a Av. Rio Grande do Sul, com azimute de 108°42'11" por uma distância de 16,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 7.279.839,43m e E 798.698,01m; deste segue confrontando com a Chácara nºs 140/141/F/2, com azimute de 198°42'18" por uma distância de 120,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 7.279.725,77m e E 798.659,52m; deste segue confrontando com a Chácara nºs 140/141, com azimute de 288°42'11" por uma distância de 16,00m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 7.279.730,90m e E 798.644,37m; deste segue confrontando com a Av. Irão Jacob Welp, com azimute de 18°42'11" por uma distância de 120,00m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 04 de setembro 2024



JULIO CESAR DA SILVA

Técnico em Agrimensura | CFT nº 09956485900

J CESAR DA SILVA

CNPJ nº 47.890.100/0001-02

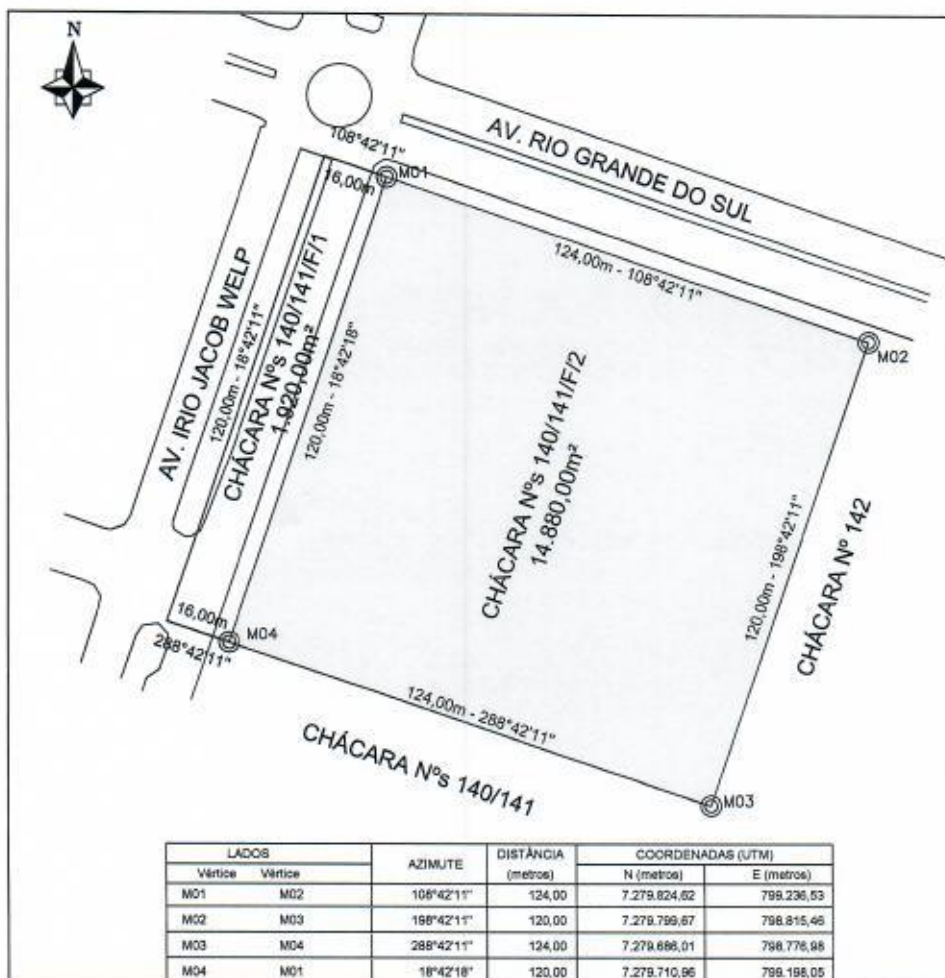
Largo São Vicente de Paulo, 1150

Edifício Atlas, sala 207

Toledo - Paraná

E-mail: topografia.dinamica@gmail.com

Fone: (45) 99800.0936



Fone: (45) 9 9800-0936
E-mail: topografia.dinamica@gmail.com
Largo São Vicente de Paulo, 1150
Edifício Atlas, sala 207
Centro | Toledo - Paraná

IMÓVEL: Chácara nº 140/141/F/2

PROPRIETÁRIO: Município de Marechal Cândido Rondon

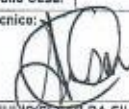
OBJETIVO: Levantamento planimétrico para desmembramento

Município: Mal. Cdo. Rondon / PR Localidade: Urbano

Área: 14.880,00m² Matrícula:

Escala: 1/1250 Data: 04/09/2024

Levantamento: Julio Cesar Desenho: Julio Cesar

Responsável Técnico: 
JULIO CESAR DA SILVA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT: 09956485900

Proprietário:
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ: 76.205.814/0001- 24

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Chácara nºs 140/141/F/2

Contratante: Município de Marechal Cândido Rondon

Município: Marechal Cândido Rondon - Paraná

Área: 14.880,00m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 7.279.824,62m e E 798.236,53m; deste segue confrontando com a Av. Rio Grande do Sul, com azimute de 108°42'11" por uma distância de 124,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 7.279.799,67m e E 798.815,46m; deste segue confrontando com a Chácara nº 142, com azimute de 198°42'11" por uma distância de 120,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 7.279.686,01m e E 798.776,98m; deste segue confrontando com a Chácara nºs 140/141, com azimute de 288°42'11" por uma distância de 124,00m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 7.279.710,96m e E 798.198,05m; deste segue confrontando com a Chácara nºs 140/141/F/1, com azimute de 18°42'18" por uma distância de 120,00m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 04 de setembro 2024



JULIO CESAR DA SILVA

Técnico em Agrimensura | CFT nº 09956485900

J CESAR DA SILVA

CNPJ nº 47.890.100/0001-02

Largo São Vicente de Paulo, 1150

Edifício Atlas, sala 207

Toledo - Paraná

E-mail: topografia.dinamica@gmail.com

Fone: (45) 99800.0936



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403836070

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

JULIO CESAR DA SILVA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO**

Registro: 09956485900

Empresa contratada: **J CESAR DA SILVA**

Registro: 47890100000102

CNPJ: 47.890.100/0001-02

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CPF/CNPJ: 76.205.814/0001-24

Logradouro: **RUA ESPÍRITO SANTO**

Nº: 777

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: 85960138

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **18/2024**

Celebrado em: **25/01/2024**

Valor: **R\$ 1.180,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL**

Nº: CH140/141

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: 85960000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -24.567206 Longitude: -54.050314**

Data de início: **03/09/2024**

Previsão de término: **03/10/2024**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CPF/CNPJ: 76.205.814/0001-24

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA ->
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

16.800,000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA CHÁCARA Nº 140/141/F, MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON, COM FINALIDADE DE SUBDIVISÃO. CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 6884

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **10/09/2024**

Boleto: **8242930753**

Registrada em: **10/09/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JULIO CESAR DA SILVA**
CPF: 099.564.859-00

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
CNPJ: 76.205.814/0001-24



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JULIO CESAR DA SILVA com registro 09956485900 na data e hora: 11/09/2024 07:31:33 e IP: 186.194.148.211, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 83216 ou por meio do QRCode ao lado.

